

# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO  
\*PORTAL DA MATA ATLÂNTICA\*  
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES  
CNPJ 50. 784..248/0001-69

## **PROPOSTA DE EMENDA Nº 07 AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 405** **DE 30 DE ABRIL DE 2024**

De autoria do vereador Ari Osmar Martins Kinor

“Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências”

Art. 1º.- Ficam incluídos a seguinte proposta de emenda individual impositiva nos objetivos, justificativas, do Anexo V – Planejamento Orçamentário – LDO, Gabinete do Prefeito e onde couber, do Projeto de Lei n. 405, de abril de 2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, assim:

<b>Município de:</b>	APIAÍ
<b>Exercício:</b>	2025
<b>Programa:</b>	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO SUPERIOR
<b>Código do Programa:</b>	0001
<b>Unidade Responsável:</b>	GABINETE DO PREFEITO – GABINETE DO PREFEITO
<b>Código da Unidade Responsável:</b>	02.01.01
<b>Objetivo:</b> (...) Recuperação fundiária Bairro Caximba; Implantação de internet no bairro Caximba.	

Art. 2º.- Ficam incluídos a seguinte proposta de emenda individual impositiva nos objetivos, justificativas, do Anexo V – Planejamento Orçamentário – LDO, Serviços Administrativos – Secretaria Municipal de Administração – Administração Geral, e onde couber, do Projeto de Lei n. 405, de abril de 2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, assim:

<b>Município de:</b>	APIAÍ
<b>Exercício:</b>	2025
<b>Programa:</b>	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
<b>Código do Programa:</b>	0003
<b>Unidade Responsável:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>Código da Unidade Responsável:</b>	02.03.01

# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO  
\*PORTAL DA MATA ATLÂNTICA\*  
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES  
CNPJ 50. 784.248/0001-69

**Objetivo:**

(...)

Plano de Carreira dos Funcionários Públicos;  
Realização de concurso público.

Art. 3º.- Ficam incluídos a seguinte proposta de emenda individual impositiva nos objetivos, justificativas, do Anexo V – Planejamento Orçamentário – LDO, Planejamento de Obras e Serviços, e onde couber, do Projeto de Lei n. 405, de 2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, assim:

<b>Município de:</b>	APIAÍ
<b>Exercício:</b>	2025
<b>Programa:</b>	PLANEJAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
<b>Código do Programa:</b>	0005
<b>Unidade Responsável:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.URBANOS
<b>Código da Unidade Responsável:</b>	02.05.01
<b>Objetivo:</b>	(...) Reforma da passarela com acesso para cadeirante no bairro Alto da Tenda; Usina para resíduos sólidos (resíduos da construção civil); Coleta de lixo com maior frequência no bairro do assentamento; Construção praça na Rua Ernesto Santos Lisboa, no bairro Alto da Tenda; Construção de área de lazer no bairro Alto da Tenda; Construção de calçada na SP 165, bairro Palmital/Campininha; Construção de calçada API-010, bairro Palmital até entrada do bairro Gurutubinha; Construção de praça no bairro Mineiros em frente a Igreja Católica. Construção de um albergue para atender a população carente.

Art. 4º.- Ficam incluídos a seguinte proposta de emenda individual impositiva nos objetivos, justificativas, do Anexo V – Planejamento Orçamentário – LDO, Coordenação e Supervisão da Educação Básica, e onde couber, do Projeto de Lei n. 405, de 2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, assim:

<b>Município de:</b>	APIAÍ
<b>Exercício:</b>	2025
<b>Programa:</b>	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
<b>Código do Programa:</b>	0006
<b>Unidade Responsável:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. E ESPORTE - FUNDEB
<b>Código da Unidade Responsável:</b>	02.06.06

# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO  
\*PORTAL DA MATA ATLÂNTICA\*  
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES  
CNPJ 50. 784..248/0001-69

**Objetivo:**

(...)

Construção de prédio para creche no Distrito do Palmitalzinho;  
Construção de prédio para creche no Distrito de Encapoeirado;  
Construção de prédio para CEMAE.

Art. 5º.- Ficam incluídos a seguinte proposta de emenda individual impositiva nos objetivos, justificativas, do Anexo V – Planejamento Orçamentário – LDO, Secretaria Municipal de Saúde, e onde couber, do Projeto de Lei n. 405, de 2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, assim:

<b>Município de:</b>	APIAÍ
<b>Exercício:</b>	2025
<b>Programa:</b>	ASSISTÊNCIA MÉDICA GERAL
<b>Código do Programa:</b>	0007
<b>Unidade Responsável:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Código da Unidade Responsável:</b>	02.07.01
<b>Objetivo:</b>	(...) Saneamento básico no bairro Caximba.

Art.6º Ficam incluídos a seguinte proposta de emenda individual impositiva nos objetivos, justificativas, do Anexo V – Planejamento Orçamentário – LDO, Assuntos Jurídicos e onde couber, do Projeto de Lei n. 405, de 2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, assim:

<b>Município de:</b>	APIAÍ
<b>Exercício:</b>	2025
<b>Programa:</b>	ASSUNTOS JURÍDICOS
<b>Código do Programa:</b>	0009
<b>Unidade Responsável:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS-JURÍDICOS
<b>Código da Unidade Responsável:</b>	02.09.01
<b>Objetivo:</b>	(...) Construção de prédio para abrigar a Guarda Municipal no Distrito de Lageado de Araçáiba; Implantação de transporte coletivo na zona urbana e rural.

# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO  
\*PORTAL DA MATA ATLÂNTICA\*  
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES  
CNPJ 50. 784..248/0001-69

Art. 7º.- Ficam incluídos a seguinte proposta de emenda individual impositiva nos objetivos, justificativas, do Anexo V – Planejamento Orçamentário – LDO, Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, e onde couber, do Projeto de Lei n. 405, de 2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, assim:

<b>Município de:</b>	APIAÍ
<b>Exercício:</b>	2025
<b>Programa:</b>	COORD E SUPERV DO TURISMO CULTURA E MEIO AMB
<b>Código do Programa:</b>	0010
<b>Unidade Responsável:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E MEIO AMBIENTE
<b>Código da Unidade Responsável:</b>	02.10.01
<b>Objetivo:</b> (...) Criar Museu da Imagem e do Som; Parcerias com entidades culturais.	

Art. 8º.- Ficam incluídos a seguinte proposta de emenda individual impositiva nos objetivos, justificativas, do Anexo V – Planejamento Orçamentário – LDO, Secretaria Municipal de Esporte e Recreação, e onde couber, do Projeto de Lei n. 405, de 2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, assim:

<b>Município de:</b>	APIAÍ
<b>Exercício:</b>	2025
<b>Programa:</b>	ENSINO DE GRADUAÇÃO
<b>Código do Programa:</b>	0012
<b>Unidade Responsável:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – ENSINO SUPERIOR
<b>Código da Unidade Responsável:</b>	02.06.09
<b>Objetivo:</b> (...) Construção de prédio para abrigar Universidade Aberta do Brasil (UAB)	

Art. 9º.- Ficam incluídos a seguinte proposta de emenda individual impositiva nos objetivos, justificativas, do Anexo V – Planejamento Orçamentário – LDO, Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e onde couber, do Projeto de Lei n. 405, de 2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, assim:

# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO  
\*PORTAL DA MATA ATLÂNTICA\*  
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES  
CNPJ 50. 784.248/0001-69

<b>Município de:</b>	APIAÍ
<b>Exercício:</b>	2025
<b>Programa:</b>	DESENVOLVIMENTO DE ESPORTE E RECREAÇÃO
<b>Código do Programa:</b>	0013
<b>Unidade Responsável:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. E ESPORTE – ESPORTE E RECREAÇÃO
<b>Código da Unidade Responsável:</b>	02.06.11
<b>Objetivo:</b>	(...) Criar o Conselho Municipal de Esportes; Criação do cargo de Educador Esportivo na estrutura do esporte; Criar a Secretaria de Esportes; Parceria com entidades esportivos; Construção de Campo de Futebol no bairro Alto da Tenda; Reforma do Estádio do Distrito de Araçaíba (alambrado e vestiário); Construção ginásio de Esporte no Distrito de Lageado de Araçaíba.

Art.10.- Ficam incluídos a seguinte proposta de emenda individual impositiva nos objetivos, justificativas, do Anexo V – Planejamento Orçamentário – LDO, Programa Saneamento Básico rural e urbano, e onde couber, do Projeto de Lei n. 405, de 2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, assim:

<b>Município de:</b>	APIAÍ
<b>Exercício:</b>	2025
<b>Programa:</b>	SANEAMENTO BÁSICO RURAL E URBANO
<b>Código do Programa:</b>	0014
<b>Unidade Responsável:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Código da Unidade Responsável:</b>	02.07.01
<b>Objetivo:</b>	(...) Doação de fossas sépticas onde não há rede de esgoto nos distritos e bairros para pessoas com renda até 2 salários mínimos.

Art.11. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar esta Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessárias para a execução.

Art.12. Está Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

# **CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ**

ESTADO DE SÃO PAULO  
\*PORTAL DA MATA ATLÂNTICA\*  
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES  
CNPJ 50. 784.248/0001-69

Sala das Comissões, em  
18 de junho de 2024.

**ARI OSMAR MARTINS KINOR**  
Vereador

# **CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ**

ESTADO DE SÃO PAULO  
\*PORTAL DA MATA ATLÂNTICA\*  
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES  
CNPJ 50. 784.248/0001-69

## **JUSTIFICATIVA**

A proposta de emenda ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias tem como intenção atender os anseios de vários setores da sociedade. Todas as destinações aqui colocadas foram realizadas conforme solicitação do Vereador Ari e deverão ser incorporadas à LDO.

Analisando o Projeto de Lei, foi verificada a necessidade de se incluir recursos destinados a melhorias de nosso município e para tanto foram incluídos diversos investimentos em diversas secretarias, conforme pode ser verificado na proposta de emenda à LDO.

Portanto, por não encontrado menção destas destinações no projeto em questão, apresento está proposta de emenda, sugerindo sua acolhida perante esse Egrégio Parlamento.

Sala das Comissões, em  
18 de junho de 2024.

**ARI OSMAR MARTINS KINOR**  
Vereador